

DECRETO Nº 7354/91
de 02 de agosto de 1991

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 813 de 02/08/91

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 61.600.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º e artigo 7º da Lei nº 3907 de 03 de dezembro de 1990, e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 61.600.000,00 (Sessenta e Um Milhões, e Seiscentos Mil Cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

SECRETARIA DE GOVERNO			
03.10	GABINETE DO SECRETÁRIO		
03.10-03070201.024	Veículos, Máquinas e Outros		
03.10-4120	Equipamentos e Material		
	Permanente		600.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.10	GABINETE DO SECRETÁRIO		
11.10-08420202.004	Manutenção dos Serviços		
11.10-4120	Equipamentos e Material		
	Permanente		1.500.000,00
11.10-08420202.092	Viagens e Estadia		
11.10-3132	Outros Serviços e Encargos		2.500.000,00
11.11	DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU		
11.11-08421882.038	Manutenção do Ensino		
11.11-3132	Outros Serviços e Encargos		30.000.000,00
11.13	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
11.13-08421902.038	Manutenção do Ensino		
11.13-3132	Outros Serviços e Encargos		25.000.000,00
11.15	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL		
11.15-08420212.096	Biblioteca Pública		
11.15-3120	Material de Consumo		2.000.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

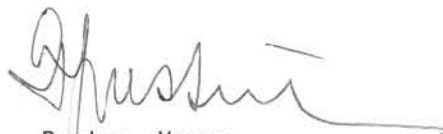
SECRETARIA DE GOVERNO	
03.14	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO DE

cont. do decreto nº 7354/91 - Fls. 02.

	SÃO FRANCISCO XAVIER	
03.14-08411854.036	Programa Materno Infantil	
03.14-3132	Outros Serviços e Encargos	600.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
11.10-08420202.004	Manutenção dos Serviços	
11.10-3132	Outros Serviços e Encargos	4.000.000,00
11.11	DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
11.11-08421882.038	Manutenção do Ensino	
11.11-3120	Material de Consumo	30.000.000,00
11.13	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
11.13-08421902.017	Estagiários	
11.13-3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	5.000.000,00
11.13-08421902.038	Manutenção do Ensino	
11.13-3120	Material de Consumo	20.000.000,00
11.15	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	
11.15-08420212.045	III Congresso de Educação	
11.15-3132	Outros Serviços e Encargos	800.000,00
11.15-08420212.096	Biblioteca Pública	
11.15-3132	Outros Serviços e Encargos	1.200.000,00

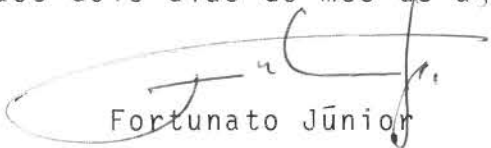
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
02 de agosto de 1991.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e um.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos